



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP n° 17/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0645330), Resultado por Fornecedor (doc. 0645331) e Termo de Adjudicação (doc. 0645332), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **ABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.139.035/0001-80**, com valor global de **R\$ 22.400,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/11/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0695375** e o código CRC **350C22F9**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001221-53.2019.8.01.0000

0695375v2